



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 031/2002**

**DATA: 08/11/2002**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00**

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 168/2001 de 03.12.2001, e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

#### **DECRETA:**

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 2002, conforme se especifica a seguir:

06.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE  
1012210012.023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... **R\$ 15.000,00**

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do cancelamento parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
1236512022.042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR  
319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... **R\$ 15.000,00**

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos Oito dias do mês de Novembro de 2002.

  
**CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

  
TÉCNICO CONTABIL  
CRC: Nº PR. 037792-T-MT